



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº 3.598 / 2019**, de 24 de outubro de 2.019.

**Denomina “João Carlos Bellinello” uma das ruas do Bairro Chavantes Novo.**

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, - considerando que JOÃO CARLOS BELLINELLO durante sua fixação como morador de nossa cidade sempre se envolveu em projetos culturais e organizações de festas e gozava de bom relacionamento com a maioria dos jovens chavantenses, principalmente os que participavam da Fanfarra Interescolar e de outros empreendimentos artísticos, tornando-se para alguns em grande conselheiro; Considerando que durante o período em que ocupou cargos na administração municipal com Diretor de Cultura e Secretário Municipal de Cultura colecionou vários prêmios regionais, estadual e até mesmo de nível nacional com a fanfarra local; Considerando que em 25 de abril de 2008 veio a falecer deixando saudades aos familiares e amigos e um grande exemplo de vida, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 21/10/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A atual Rua Perimetral, que inicia na confluência com a Rua Margarida e segue em direção a Avenida João Martins no ponto de encontro com a Rua Raimundo Mariotto do bairro Chavantes Novo passa a denominar-se **RUA “JOÃO CARLOS BELLINELLO”**.

**Artigo 2º** - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro da alteração.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 24 de outubro de 2.019

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

  
Lei registrada e arquivada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
GERSON GOBOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018